



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ubatã

Sexta-feira • 15 de Setembro de 2023 • Ano XIX • Nº 4226

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Homologações	02 a 03
Resoluções	04 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Homologações



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Federal nº 8069/90 e Lei Municipal nº 288/2023

Rua Lauro de Freitas nº 168 – Centro

E-mail: cmdca.ubatã@yahoo.com.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CANDIDATURAS

Processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Ubatã/BA,
na composição para o quadriênio 2024-2028.

HOMOLOGAÇÃO DAS CANDIDATURAS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE UBATÃ/BA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE UBATÃ, por meio da COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, instituída pela Resolução CMDCA nº. 001/2023, no uso de suas atribuições, faz saber que após o cumprimento das etapas preliminares e eliminatória do Processo de Escolha para o Conselho Tutelar, constituídas de inscrição dos candidatos; avaliação de documentos; realização de Prova Escrita, nos termos da Lei Municipal nº 288/2023, na forma estabelecida no Edital MCDCA nº 002/2023 e suas retificações, com a consolidação do resultado definitivo da Prova Escrita realizada, no dia 06/08/2023, que após a reunião geral realizada no dia 15 de agosto de 2023 com os candidatos aprovados, para o Conselho Tutelar, HOMOLOGA, para todos os fins de direito, as candidaturas dos candidatos abaixo relacionados, tornando-os aptos a concorrerem, a votar e serem votados para a função de Conselheiro Tutelar no pleito eleitoral que ocorrerá no dia 01/10/2023, para composição do Conselho Tutelar de Ubatã/BA, quadriênio de 2024-2028. **Eu LUDMILA ALVES VENTURA**, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de UBATÃ/BA, lavro o presente Termo de Homologação, que vai assinado por mim e pelos demais membros da Comissão Especial Eleitoral. O Referido é Verdade e dou Fé Pública.

HOMOLOGO as Candidaturas para membro do Conselho Tutelar, dos seguintes candidatos:

CANDIDATO	NOME DO CANDIDATO NA URNA OU CÉDULA	NÚMERO DO CANDIDATO NA URNA OU CÉDULA
ELIS RIBEIRO PARANHOS	Elis Paranhos	555



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Federal nº 8069/90 e Lei Municipal nº 288/2023

Rua Lauro de Freitas nº 168 – Centro

E-mail: cmdca.ubata@yahoo.com.br

JAQUELINA DA SILVA PINHEIRO	Jaque Pinheiro	111
EDSON OLIVEIRA DA SILVA	Edson	500
ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA PEREIRA	Capitão Marcos	121
JULIANA LIMA MORENO DE JESUS	Juliana Lima	333
MARCELE CLEY DIAS LIBARINO	Marcele Cley	777
LAIS SOUZA DA SILVA	Lais Teófilo	123
NADYJALDA PEREIRA DOS SANTOS	Jalda	222
GEDERVAL ANETERCIO DE ALMEIDA	Gel Almeida	600
NILDA SANTOS COSTA SOUZA	Nilda	444

Ubatã/Bahia, 14 de setembro de 2023.

Ludmila Alves Ventura
Presidente do CMDCA de Ubatã – Bahia

Jerusa Lopes Calazans de Oliveira

Nilmare Palmeira Bernardino Melo

Cristiane Souza Santos

Cristiane Silva Paixão

Nilza Souza dos Santos
Comissão Especial Eleitoral do CMDCA

Resoluções



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Federal nº 8069/90 e Lei Municipal nº 288/2023

Rua Lauro de Freitas nº 168 – Centro

E-mail: cmdca.ubata@yahoo.com.br

RESOLUÇÃO Nº 015, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a revogação **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CANDIDATURAS** do Processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Ubatã/Bahia.

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UBATÃ, instituída pela Resolução CMDCA nº. 001/2023 com a finalidade específica de conduzir e coordenar todo o processo de escolha para conselheiros tutelares, e;

CONSIDERANDO que a COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE deve conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO a reuniu que a COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE realizou com o Ministério Público em 11 de setembro de 2023.

CONSIDERANDO que o termo de homologação de candidatura do Processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Ubatã/Bahia foi publicada em 16 de agosto de 2023 sem constar um dos candidatos.

RESOLVE

Art. 1º Revogar o **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CANDIDATURAS** do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Ubatã/Bahia publicado no Diário Oficial do Município de Ubatã/BA.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Ubatã/BA, 13 de setembro de 2023.

Ludmila Alves Ventura
Presidente do CMDCA de Ubatã – Bahia

Jerusa Lopes Calazans de Oliveira
Nilmare Palmeira Bernardino Melo
Cristiane Souza Santos
Cristiane Silva Paixão
Nilza Souza dos Santos
Comissão Especial Eleitoral do CMDCA